



TERMO DE REFER NCIA

1. OBJETO:

Contrata o de empresa especializada no fornecimento de medicamentos ess ncias, para atender as necessidades de pacientes com casos confirmados e suspeitas do novo coronavirus (COVID -19) no Hospital Municipal e as Unidades B sicas de Sa de, do munic pio de Anapu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se que a eminente aquisi o faz-se necess ria para garantir o pronto atendimento  s necessidades decorrentes das a es de combate e preven o do COVID -19 realizada pela Secretaria Municipal de Sa de de Anapu.

O munic pio de Anapu j  tem 190 casos de COVID-19 confirmados e v rios casos suspeitos em an lise e acompanhamento. Todavia, n o dispomos de medicamentos necess rios a suprir a demanda dos Postos de Sa de e do Hospital Municipal Oscar de D a.

Oportuno mencionar ainda que, devido   rapidez que o COVID-19 se prolifera, n o h  tempo h bil para realizarmos outro processo licit torio para aquisi o dos insumos e material hospitalar, sendo que caso haja demora na aquisi o, poder  haver danos irrepar veis   sa de da popula o anapuense.

Dessa forma, diante da inequ voca urg ncia na aquisi o dos medicamentos ess ncias ao atendimento imediato da popula o, resta amplamente necessidade a realiza o de dispensa.

O pedido de realiza o de dispensa de licita o fundamenta-se na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual n  687/2020(decreta calamidade no Estado do Par ), Decreto Municipal n  040/2020 PMA – GAB (decreta calamidade no munic pio de Anapu) e Medida Provis ria n  961/2020.

Por todo o exposto, resta amplamente justificada a necessidade de realizar o processo de dispensa ora solicitado.

3. DESCRI O DA ESPECIFICA O DOS SERVI OS.

A proposta dever  ter a descri o dos servi os, quantidades e os valores unit rios e valores totais, validade das propostas.

ITEM	DESCRI�O	QUANTIDADE	UNIDADE	V.M�DIO UNIT�RIO	V. M�DIO TOTAL
01	CLOROQUINA 400 MG	500	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
02	IVERMECTINA 6 MG	750	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
03	AZITROMICINA 500 MG	750	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.000,00

4. DA FORMA E PERIODO DE EXECU O DOS SERVI OS.

Os materiais ser o fornecidos de Forma imediata no munic pio de Anapu, conforme demanda solicitada pelo setor respons vel, mediante atesto prestado pelo representante da secretaria municipal de sa de, fiscal do contrato, ou por quem o  rg o contratante indicar, o qual far  aposi o de sua assinatura, nas notas dos materiais executado.



5. DO SERVIDOR RESPONSVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUO E FISCALIZAO DO CONTRATO.

O servidor designado pelo representante do Fundo municipal de Sade de Anapu/PA para esse fim : SERGIANA MORAIS DE OLIVEIRA.

6. DA REALIZAO PELO TIPO DE LICITAO.

O pedido de realizao de dispensa de licitao fundamenta-se na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual n 687/2020(decreta calamidade no Estado do Par), Decreto Municipal n 040/2020 PMA – GAB (decreta calamidade no municpio de Anapu) e Medida Provisria n 961/2020.

7. DA DOTAO ORAMENTRIA

As despesas contratuais correro por conta da verba do oramento da CONTRATANTE, na dotao oramentria Exerccio 2020 Atividade 0908.103010245.2.080 Enfrentamento da Emergncia COVID 19, Classificao econmica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48.

8. DA VALIDADE DO CONTRATO

A vigncia deste instrumento contratual iniciar em 09 de Junho de 2020 extinguindo-se em 09 de Julho de 2020.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar  Contratada todas as condies necessrias ao pleno cumprimento das obrigaes decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n 8.666/93 e suas alteraes posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execuo do objeto contratual;

Comunicar  Contratada toda e qualquer ocorrncia relacionada com a execuo do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providncias corretivas;

Providenciar os pagamentos  Contratada  vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condies e prazos estabelecidas neste termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuzos causados ao patrimnio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SADE DE ANAPU as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o nus decorrente da execuo deste contrato, especialmente com relao aos encargos trabalhistas e previdencirios do pessoal utilizado para a consecuao do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operao nica e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;



Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato;

Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

Os preços cotados deverão atender as especificações constantes neste termo de referência;

O licitante deverá cumprir todos os requisitos constante na minuta do contrato;

O fornecimento se dará mediante ordem de compras expedido pelo gestor da pasta;

Os pagamentos da fatura será de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

ANAPU - PA, 09 de junho de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Munic. 001/2020